



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025:**

LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Veronica Canal, na localidade de Braço Joaquim

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Veronica Canal” a via pública situada na localidade de Ribeirão Máximo, com início na Estrada Geral Braço Joaquim, latitude 26°44'27.75"S e longitude 48°56'24.68"O e fim em 486 metros latitude 26°44'24.18"S e longitude 48°56'38.79"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2025.

BERTOLINO BACHMANN

Prefeito Municipal

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☐ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 05/2025 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 21 de março de 2025

ROBSON MICHEL RECH

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Relator

MAIQUE JAQUELINE WAGNER REICHERT

Membro